



SUMÁRIO

DECRETO

Gabinete do Prefeito 01

EDITAL

Secretaria Municipal de Educação 03

DECRETO

DECRETO Nº 4.071, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, EXONERADO, a pedido, o servidor público municipal **IGOR RENAN DE ARAÚJO GOMES**, portador da carteira de identidade RG nº 0426182120110, e inscrita no CPF sob o nº 608.644.233-90, do cargo de Chefe da Divisão de Mapeamento e Zoneamento Urbano, símbolo CC-3, nomeada pelo Decreto nº 2.693, de 26 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal da Regularização Fundiária e do Patrimônio Público - SEMREF, devendo ser considerado a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º. Esse decreto tem vigência a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 31 DE MAIO DE 2021.

JULIO CESAR DE SOUZA MATOS

Prefeito Municipal

GIANCARLO SANTOS MASSETTE RIBEIRO

Secretário Municipal da Regularização Fundiária e Patrimônio Público - SEMREF

DECRETO Nº. 4.072, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19, no âmbito desta municipalidade no período de 1º à 15 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições, com base no art. 59, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no artigo 4, inciso VI, da Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de pacientes infectados e internações ocasionados pela COVID-19 no Estado do Maranhão e na ilha de São Luís;

CONSIDERANDO que o descumprimento das medidas impostas pelos órgãos públicos com o escopo de evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19) pode inserir o agente na prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, de forma permanente, enquanto durar a negativa,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Prefeito Municipal da cidade de São José de Ribamar/MA, que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e regras a serem adotados, de modo excepcional e temporário, no âmbito de competência do Poder Executivo, para fins de intensificação de medidas restritivas voltadas à contenção da disseminação da COVID 19, no âmbito do Município de São José de Ribamar-MA ficam mantidas até pelo menos o dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam suspensas no período de 1º de junho à 15 de junho de 2021:

I – a realização de congressos, seminários, plenárias e similares organizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ou que sejam realizados nas suas dependências, que não sejam urgentes ou como estratégia de combate e prevenção da transmissão da COVID-19;

II – ficam novamente suspensos os eventos esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, e outros eventos que possam provocar aglomeração de pessoas;

III – ficam suspensas as cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Município de São José de Ribamar.

IV – ficam suspensas as aulas e demais atividades pedagógicas presenciais públicas pelo período estabelecido no *caput* deste artigo; Parágrafo único. As atividades pedagógicas e aulas das instituições privadas poderão ocorrer de forma híbrida, limitada a capacidade em 50%, desde que respeitadas todas as regras sanitárias.

Art. 3º De 1ª à 15 de junho de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados no território do Município de São José de Ribamar exige a observância das seguintes regras:

I - o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas afim de que a lotação não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

II - o estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

Parágrafo único. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores, bem como o número de vagas no estacionamento, quando houver.

Art. 3º-A De 1º à 15 de junho de 2021, nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres localizados no Município de São José de Ribamar a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, e somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 6h da manhã, devendo encerrá-lo até às 18h.

Art. 3º-B Visando reduzir aglomerações em meios de transporte públicos, de 1º à 15 de junho de 2021, os serviços de construção civil

no Município de São José de Ribamar, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 7h da manhã, devendo encerrá-lo até às 16h.

Parágrafo único. A restrição de horário a que se refere o *caput* não se aplica às obras da saúde, educação e segurança públicas.

Art. 3º-C De 1º à 15 de junho de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como tratamento de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e congêneres, localizados no Município de São José de Ribamar, deve se dar em observância das seguintes regras:

I - o atendimento deve ser com hora marcada;

II- o quantitativo máximo de clientes por hora marcada deve ser limitado a número equivalente à metade dos pontos de atendimento disponíveis.

Art. 4º De 1º à 15 de junho de 2021, nos bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação, lojas de conveniência e similares localizadas no Município de São José de Ribamar a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, sendo limitada a ocupação de 4 (quatro) pessoas por mesa, com espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, devendo funcionar das 09h até às 20h.

§1º Cada restaurante, bar, barraca, lanchonete e/ou assemelhado, caso seja localizado nas praias da cidade de São José de Ribamar - MA, somente poderá ocupar o limite máximo de 10 (dez) mesas, sendo limitada a ocupação de 4 (quatro) pessoas por mesa, devendo funcionar das 09h até às 16h.

§2º Fica vedado, em todo o território do Município de São José de Ribamar, incluindo as praias, o consumo de bebidas alcoólicas dentro de qualquer estabelecimento comercial, como bares, lanchonetes, restaurantes, barracas, praças de alimentação, lojas de conveniência e similares, ainda que não comercializadas nestes.

§3º A comercialização de bebidas alcoólicas será permitida somente para retirada no local ou delivery, sendo vedado, conforme o §2º, o consumo no local.

§4º Durante a vigência deste decreto, fica vedado aos estabelecimentos comerciais que possuem piscinas ou similares, a liberação destas ao público em geral.

§5º O descumprimento deste Decreto acarretará em multa no valor entre R\$500,00 (quinhentos reais) até R\$2.000,00 (dois mil reais), por cada infração anotada.

§6º Em caso de reincidência, o estabelecimento poderá ter sua licença suspensa ou cassada, observado, sempre, o devido processo legal.

§7º Para garantir a execução e aplicação deste Decreto, ficam autorizadas a Vigilância Sanitária, a Guarda Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Polícia Militar a fazerem a fiscalização, podendo fazer uso do poder de polícia para apreender bens, e, se necessário, fechar os estabelecimentos comerciais que descumprirem as obrigações impostas.

Art. 5º Serão afastados das atividades os servidores e demais profissionais dos órgãos públicos municipais não vacinados que prestem serviço, conforme critérios a seguir:

I - As gestantes, em qualquer idade gestacional e idosos a partir de 60 anos, terão afastamento de 30 dias a partir desta edição, podendo prorrogar conforme orientação médica ou a critério da administração;

II – servidores que apresentem comorbidades, terão afastamento de 30 dias a partir desta edição, tais como: pneumopatias (incluindo asma), cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica), nefropatias, hepatopatias e imunossuprimidos, insulino dependentes, em terapia oncológica, após comprovação médica atualizada dessas condições.

Parágrafo único. Os servidores e demais profissionais municipais que se enquadrem nos dois incisos acima, mas que já tiverem sido vacinados e não apresentem sintomas, deverão apresentar-se normalmente para prestar seus serviços em seus respectivos órgãos públicos municipais.

Art. 6º De 1º a 15 de junho de 2021, as autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congênere.

Parágrafo único. As regras constantes deste artigo aplicam-se obrigatoriamente às instituições religiosas localizadas no Município, sem prejuízo dos demais protocolos sanitários.

Art. 7º Que seja adotado, em todos os órgãos municipais, no período estabelecido no artigo 2º, o sistema de revezamento e divisão de escala de trabalho, a ser definido por Portaria interna de cada Secretaria.

§1º – Durante o período estabelecido no artigo 2º, fica suspenso o acesso aos prédios municipais de pessoas que não sejam servidores municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

§2º – Fica recomendado a todos os órgãos municipais a disponibilização de canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento.

Art. 8º Considerar-se-á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021 (quinta-feira e sexta-feira, respectivamente), com exceção para os serviços essenciais, como o Hospital Municipal, a Maternidade Municipal e as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Ribamar-MA, em 31 de maio de 2021.

Júlio César de Souza Matos
Prefeito Municipal de São José de Ribamar

Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL 001/2021 – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA XVI TURMA DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, torna público, para conhecimento dos interessados e objetivando atender as necessidades da comunidade juvenil, em especial dos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou estejam cursando o 3º Ano do Ensino Médio em escolas públicas e que não possuem condições econômicas para custear cursos preparatórios que lhes assegurem o acesso à universidade pública, as normas e os procedimentos para realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar, que se regerá de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Processo Seletivo para ingresso no Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar consistirá de prova objetiva envolvendo as disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

1.2 – O Processo Seletivo destina-se a candidatos egressos do Ensino Médio ou

- ter cursado as três séries do ensino médio na rede pública de ensino ou estar cursando o 3º Ano no ano letivo de 2021;
- não ser graduado em curso superior;
- não ser aluno de graduação (não estar cursando ou matrícula trancada);
- ser residente no município de São José de Ribamar.

1.3 – Os candidatos que já concluíram o Ensino Médio, no ato da inscrição assinarão uma autodeclaração atestando não serem graduados, graduandos ou estarem com curso superior trancado.

1.4 – Os ex-alunos do Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar concorrerão, exclusivamente, às vagas destinadas aos respectivos alunos, conforme alínea “c” do item 2.1.

1.5 – As aulas serão ministradas no turno noturno e aos sábados pela manhã, cabendo à coordenação do Curso Pré-Vestibular Municipal o direito de inserir, quando necessário, aulas em horários extraordinários. O início das aulas está previsto para os dias 29/07/2021 (Turma A) e 30/07/2021 (Turma B).

2. DAS VAGAS

2.1 – Para o Processo Seletivo ao Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar 2021, dispõe-se de 160 (cento e sessenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, 08 (oito) vagas para candidatos com Necessidades Especiais;
- 2,5% (dois e meio por cento) das vagas, ou seja, 04 (quatro) vagas destinadas aos candidatos egressos do Projeto Meninos do Santuário, criado pela Lei Municipal nº 607/06 de 31 de março de 2006;
- 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, ou seja, 40 (quarenta) vagas serão destinadas para ex-alunos do Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar;
- 67,5% (sessenta e sete e meio por cento), ou seja, 108 (cento e oito) vagas serão destinadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **08/06/2021** a **09/07/2021** do ano corrente no horário das **8h às 12h, e das 16h às 20h**, na sede do Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar, localizado na Rua Nova, s/n – Centro, São José de Ribamar.

3.2 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição (ANEXO I), com letra de forma e devolvê-la no local constante do item 3.1, apresentando 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, iguais e não utilizadas anteriormente e os seguintes documentos, em original e cópia:

- Carteira de identidade e CPF;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Declaração de ter concluído o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou estar cursando o 3º ano, quando for o caso);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome do candidato, quando maior de 18 anos, ou em nome do pai ou da mãe do mesmo.

3.2.1 – Se o comprovante de residência não estiver em nome do candidato ou dos seus responsáveis, será acompanhado, obrigatoriamente, de declaração, firmada pelo proprietário ou locatário do imóvel, de que o candidato ali reside (modelo ANEXO II).

3.3 – Se a inscrição for requerida por procuração, além da apresentação dos documentos arrolados no item 3.2, serão acrescentados os seguintes documentos:

- original da carteira de identidade do procurador;
- procuração particular, com firma reconhecida (modelo ANEXO III).

3.4 – O candidato, ou seu procurador, é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.5 – O candidato com deficiência deverá informar e especificar, no ato da inscrição, as condições necessárias à sua participação no processo seletivo.

3.6 – A inscrição no Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar é gratuita.

4. DAS PROVAS

4.1 – A prova será realizada no dia **18 de Julho de 2021**, com início às **8h30min**, com duração de 04 (quatro) horas, no local indicado na ficha de inscrição, conforme ANEXO IV deste edital.

4.2 – A prova objetiva de múltipla escolha constará de 50 questões, com cinco opções e apenas uma resposta correta, referente aos conteúdos programáticos das disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), vivenciados no Ensino Médio ou equivalente, indicados no ANEXO V, de acordo com o quadro a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa/Literatura	10
Matemática	07
Física	05
Química	05
Biologia	05
Geografia	05

História	05
Filosofia	04
Língua Estrangeira	04
Total	50

1.1 – Na prova objetiva cada questão valerá 2 (dois) pontos. Na hipótese de serem anulados quaisquer quesitos dessa prova, os seus valores, em pontos, serão atribuídos em favor de todos os candidatos.

1.2 – O processo seletivo será idêntico em conteúdo para todos os candidatos e unificado em sua execução, exceto para os candidatos com deficiência visual cuja prova será realizada com acompanhamento de um especialista designado pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

1.3 – As provas terão início no horário estabelecido no item 4.1, devendo o candidato comparecer ao local pré-estabelecido com antecedência de **30 (trinta) minutos**, portando obrigatoriamente: **original do documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica tinta preta, escrita grossa**.

1.4 – Para registro das respostas das questões da prova, será fornecido ao candidato um cartão-resposta.

1.5 – Autorizado o início da prova, o candidato só poderá ausentar-se da sala, exclusivamente, para atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo Coordenador do setor ou após ter entregue ao fiscal o seu cartão-resposta, dando-a como concluída.

1.6 – O cartão-resposta não poderá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-lo adequadamente.

1.7 – O candidato que faltar a prova, usar de meios ilícitos durante a aplicação da mesma, zerar todas as questões da prova ou ainda praticar atos contra as normas ou disciplina, será eliminado do processo seletivo.

1.8 – A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.

1.9 – Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

4.3 – Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado em relação ao horário de início da prova.

4.4 – É permitido ao candidato levar seu caderno de prova, somente a partir das 11h.

4.5 – É vedado ao candidato após o término da sua prova, permanecer nos corredores e pátio da escola. O mesmo deverá retirar-se de imediato das instalações onde as provas estão sendo realizadas.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Será concedido tratamento especial aos candidatos com deficiência (auditiva, física, visual e múltipla) e àqueles que a critério médico, devidamente comprovado, estiverem impossibilitados de realizar as provas na sala previamente indicada para sua realização.

5.2 – O candidato que se encontrar em uma das situações descritas no item 5.1 encaminhará requerimento a Coordenação Geral, anexando atestado médico, até 24 horas do início da prova.

5.3 – O candidato com deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e especificar a deficiência, apresentado Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável

causa da deficiência. Este laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

5.4 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, estas serão revertidas aos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação, o mesmo acontecendo com as vagas reservadas aos candidatos egressos do Projeto Meninos do Santuário.

5.5 – As pessoas com deficiência, os ex-alunos e os candidatos do Projeto Meninos do Santuário participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação.

6. DA CORREÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A prova objetiva será corrigida eletronicamente, através dos cartões-resposta.

6.2 – O preenchimento das vagas será por meio de processo classificatório obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pelo candidato e da disponibilidade de vagas (subitem 2.1) em cada uma das respectivas categorias em que o mesmo inscreveu-se para a concorrência.

6.3 – Havendo empate de candidatos com igual desempenho, o desempate para fins de classificação nas vagas far-se-á com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- maior nota em Língua Portuguesa;
- candidato que apresentar menor tempo já decorrido da conclusão do Ensino Médio;
- candidato mais idoso.

6.4 – O resultado do processo seletivo será válido somente para a XVI turma do Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar a ser realizado no ano letivo em curso (2021).

6.5 – Não será concedida, em nenhuma hipótese, revisão de prova, segunda chamada, pedido de vista ou recontagem de desempenho.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PERÍODO DAS MATRÍCULAS

7.1 – O resultado do seletivo, objeto do presente edital, será divulgado no dia 22 de julho do corrente ano a partir das 16h e será afixado no prédio do Curso Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar e disponibilizado no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.saojosederibamar.com).

7.2 – O período das matrículas dos candidatos classificados transcorrerá nos dias 23, 26, 27 e 28/07/2021, das 8h às 12h e das 16h às 20h.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

8.2 – Serão nulas de pleno direito, tanto a classificação, como inclusão do candidato no Curso Pré-Vestibular Municipal de São José

de Ribamar, cuja inscrição houver sido feita em desacordo com disposto neste Edital.

8.3 – Após o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aplicação da prova, os cartões- resposta e o requerimento de inscrição dos candidatos não classificados serão inutilizados.

8.4 – Todo o Processo Seletivo, assim como as aulas, estarão obedecendo os protocolos estabelecidos no Decreto Estadual nº 35.897 de prevenção ao Covid 19.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.

São José de Ribamar/MA, 31 de Maio de 2021

Júlio Cesar de Souza Matos
Prefeito de São José de Ribamar/Ma


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Anexo I do Edital nº. 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME DO CANDIDATO			
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			CEP
REFERÊNCIA			
TELEFONES PARA CONTATO			
E-MAIL			
<input type="checkbox"/> MENOR DO SANTUÁRIO	OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA		CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL
<input type="checkbox"/> EX-ALUNO	<input type="checkbox"/> INGLÊS	<input type="checkbox"/> ESPANHOL	<input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> MULTÍPLA
GRUPO DE PROCEDÊNCIA/ANO DE CONCLUSÃO			
EM CASO DE NÃO RESIDIR COM OS PAIS			
NOME DO RESPONSÁVEL		N.º IDENTIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			BARRIO
CPF	PROFISSÃO	PENS	
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), _____ DE _____ DE 2021			
ASSINATURA DO ALUNO(A) / RESPONSÁVEL			
COMPONENTE DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			
CANDIDATO(A)		N.º INSCRIÇÃO	
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, _____ / _____ / 2021. RESPONSÁVEL, PELA INSCRIÇÃO:			
LOCAL DE PROVA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO II do Edital nº 001 / 2021

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Curso Pré-Vestibular Municipal São José de Ribamar, que _____
 Portador(a) de RG nº _____ é residente na Rua/Av. _____
 _____ São José de Ribamar - MA.

Local, data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO III do Edital nº 001 / 2021 - PROCURAÇÃO

EU, _____ (nome completo) _____ (nacionalidade) _____
 _____ reside e domiciliado na _____
 _____ (endereço completo) _____ (cidade) _____ (Estado)
 RG nº _____ SSP nº _____ CPF nº _____ NOME DO MEU
 (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A) _____
 _____ (nome completo) RESIDENTE E DOMICILIADO
 _____ (nacionalidade) _____ (naturalidade) _____ (estado civil)
 _____ (endereço completo) _____ (cidade) _____ (Estado)
 RG nº _____ SSP nº _____ CPF nº _____ PARA FINS DE

(motivo)
 JUNTO AO INSTITUTO INTELLECTUS, PODENDO EM MEU NOME, REQUERER, INSCRIÇÃO no
 processo Seletivo para ingresso no Curso pré-vestibular Municipal de São José de Ribamar.

(Local)

de

(Data)

de

(Assinatura conforme consta no documento de identidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO IV do Edital nº 001 / 2021

LOCAIS DE REALIZAÇÕES DAS PROVAS

LOCAIS DE PROVA/ ENDEREÇOS	Nº. INSCRIÇÃO
01. CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL (Endereço: Rua Nova, s/n - Centro)	001 a 070
02. UNIDADE INTEGRADA HUMBERTO DE CAMPOS (Endereço: Avenida Gonçalves Dias, 870 - Centro)	071 a 175
03. CENTRO DE ENSINO MARIA ELISA-CEMA (Endereço: Rua 28 de Julho, 870, São Benedito)	176 a 325
04. ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ SILVA (Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Cruzinho)	326 a 400
05. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR MORAES E SILVA (Endereço: Rua 28 de julho, s/n - São Benedito)	401 a 475
06. ESCOLA MUNICIPAL DARIO SANTOS (Endereço: Rua da Liberdade, 414 - Cruzinho)	476 a 535
07. ESCOLA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS (Endereço: Avenida Gonçalves Dias, s/n - Centro)	536 a 650

ANEXO V do Edital N° 001/2021 - PROGRAMA DAS
 DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA

1. Programa de Língua Portuguesa, serão exigidos conhecimentos sobre:

Níveis de linguagem, com enfoque sobre a variação linguística. Aspectos fonético-fonológicos, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos, voltados para o uso efetivo e eficiente da língua.

- Tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Caracterização dos discursos descritivo, narrativo e dissertativo, com enfoque sobre a estrutura da narrativa e sobre a natureza lógico-argumentativa do texto dissertativo.

2. No Programa de Literatura Brasileira e Portuguesa serão exigidos conhecimentos sobre:

Estilos de época na Literatura Brasileira e Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Literatura Informativa, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e tendências contemporâneas, com análise temática das obras mais representativas.

MATEMÁTICA

1. Aritmética

- Razões, Proporções e aplicações de suas propriedades. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem.

2. Álgebra

- Funções: definição, notação, domínio, contradomínio, imagem e representação gráfica, funções pares e ímpares; crescentes e decrescentes; sobrejetoras, injetoras e bijetoras, função inversa, função composta, função do 1º grau, do 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, equações e inequações. Sequências aritméticas. Matrizes: operações, propriedades.

3. Trigonometria

- Funções Trigonométricas: representação gráfica, propriedades. Identidades trigonométricas. Redução ao 1º quadrante.

4. Geometria Euclidiana

- Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Área das figuras planas. Poliedros convexos. Área total e volume de sólidos.

5. Geometria Analítica

• Distância entre dois pontos. Estudo da reta: distância de um ponto a uma reta, ângulo entre duas retas.

FÍSICA**1. Medidas em Física**

Algarismos Significativos. Sistemas de Unidades.

2. Vetores

Definição, Operações.

3. Cinemática

Cinemática da partícula em uma dimensão (Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado - Queda Livre).

4. Dinâmica

• As Leis de Newton: A Primeira Lei de Newton; A Segunda Lei da Newton, Sistema de Partículas e a Terceira Lei de Newton. A Força de Atrito.

5. Trabalho energia

Trabalho/Potência, Energia Cinética. Energia Potencial. Teorema/Trabalho-Energia.

6. Conservação de Energia

Forças Conservativas e não Conservativas. Aplicações da Conservação de Energia.

7. Movimento Linear

Definição. Impulso. Quantidade de Movimento de um Sistema de Partículas.

8. Estatística

Corpo Rígido. Condições de Equilíbrio. Aplicações.

9. Hidrostática

Princípio de Arquimedes. Lei de Stevin. Princípio de Pascal.

10. Oscilações

O Oscilador Harmônico Simples.

11. Onda

Classificação das Ondas. Propagação de Ondas em Cordas.

12. Acústica

O Som. A Propagação do Som. O Nível Sonoro. O Efeito Doppler.

13. Óptica

Propagação, Reflexão

14. Termodinâmica

Temperatura e Escalas Termométricas. Calorimetria. Leis da Termodinâmica.

15. Eletrostática

Carga Elétrica - Eletrização. Força Elétrica. Campo Elétrico.

16. Eletrodinâmica

Corrente Elétrica. Resistores. Associação de Resistores.

17. Eletromagnetismo

Campo Magnético. Força Magnética.

QUÍMICA**1. Estrutura Atômica**

Partículas atômicas fundamentais; modelo atômico orbital, número atômico e massa atômica, configurações eletrônicas, isótopos, isóbaros, isótonos e isoeletrônicos, diagrama de energia, números quânticos.

2. Classificação Periódica dos Elementos

Elementos químicos; Tabela periódica atual e sua estrutura; Propriedades periódicas e aperiódicas.

3. Ligações Químicas.

Ligação iônica, covalente e metálica, interações inter e intramoleculares; geometria molecular e polaridade das ligações; hibridização, teoria dos orbitais moleculares, teoria de repulsão dos pares eletrônicos na camada de valência.

4. Reações Químicas

Leis ponderais, lei volumétrica, classificação, equações químicas, balanceamento de equações químicas, cálculo estequiométrico, fórmula molecular, mínima e percentual, cálculo de rendimento.

5. Soluções.

Conceito; classificação, unidades e tipos de concentração; diluição; volumetria de neutralização.

6. Cinética Química

Velocidade de reação; equações de velocidade de reação; energia de ativação; fatores que influenciam na velocidade das reações; noções de reações catalisadas.

7. Introdução à Química Orgânica

Histórico. Características dos compostos orgânicos. Diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos. Análise orgânica: análise elementar, cálculo da composição centesimal da fórmula mínima e da fórmula molecular dos compostos orgânicos.

8. Funções Orgânicas

Grupos funcionais, Fórmula geral, classificação e nomenclatura IUPAC e não IUPAC de: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, alcoóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos de ácidos carboxílicos, amidas, aminas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos. Séries orgânicas. Funções mistas.

9. Isomeria

Isomeria plana: de posição, função, compensação ou metameria, tautomeria, cadeia e de núcleo. Isomeria espacial: geometria e óptica.

BIOLOGIA**1. Os componentes químicos da célula**

Compostos orgânicos e inorgânicos.

2. Teorias sobre a origem da vida

• Teorias da Abiogênese, Biogênese e Hipótese de Oparin.

3. Morfologia Celular

Estrutura e funções da membrana, parede celular, citoplasma, orgânulos citoplasmáticos e núcleo celular.

4. Metabolismo Energético Celular

Fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação.

5. Ácidos Nucléicos

Estrutura do RNA e DNA e replicação.

6. Divisão celular

Mitose e Meiose.

7. Reprodução e Embriologia Animal

Tipos de reprodução, gametogênese, fecundação, o desenvolvimento embrionário (segmentação, gastrulação, organogênese).

8. Vírus

Estrutura, diversidade e reprodução, bacteriófagos, doenças causadas por vírus (AIDS, HPV, etc.).

9. Reino Monera

Morfologia das bactérias autotróficas e heterotróficas, importância das bactérias, doenças causadas por bactérias.

10. Reino Protista

Algas unicelulares ou coloniais eucariontes: Flagelados, Esporozoários, Ciliados e Sarcodíneos, doenças causadas por protistas.

11. Reino Fungi

Classificação dos fungos, características gerais, estrutura e reprodução.

12. Reino Plantae

Classificação das plantas. Chlorophyta, Glaucophyta, Rhodophyta, Bryophyta e Pteridophyta (características gerais, reprodução, ciclo de vida, importância). Gimnospermas (origem, reprodução, ciclo de vida, distribuição no mundo e no Brasil). Tecidos vegetais, morfologia da flor, tipos de polinização, estrutura e classificação dos frutos, estrutura das sementes e germinação; mecanismo de dispersão de frutos e sementes.

13. Fisiologia Vegetal

Transporte da seiva bruta e elaborada, transpiração, gutação, fotossíntese, respiração.

14. Zoologia dos Invertebrados

Características gerais e reprodução dos filos: Porífera, Cnidária, Platyhelminthes, Nematoda, Annelida, Mollusca, Arthropoda, Echinodermata.

15. Zoologia dos Vertebrados

Características gerais e reprodução do filo Chordata.

16. Genética

Conceitos fundamentais: gene, genes letais, cromossomo, alelo, dominância, recessividade, codominância, pleiotropia e epistasia. Leis de Mendel.

17. Evolução

Lamarckismo, Darwinismo e Neodarwinismo. Evidências da revolução orgânica. Evolução dos grandes grupos e evolução do homem.

18. Ecologia

Conceitos básicos: indivíduo, população, espécie, comunidade, ecossistema, cadeias e teias alimentares, habitat, nicho ecológico, fluxo de energia, pirâmides de energia e biomassa. Ciclo da matéria e ciclos biogeoquímicos (Ciclo da Água, do Nitrogênio, do Carbono e do Fósforo). Noções de biodiversidade.

GEOGRAFIA

1. Representação Cartográfica do Espaço Global, Brasileiro e Maranhense 9 Conceitos usuais em Cartografia. Coordenadas

geográficas e fusos horários. A questão da localização e da situação. Leitura e interpretação de documentação cartográfica. A tematização e representação dos fenômenos espaciais.

O Espaço Físico Global, Brasileiro e Maranhense.

- O ambiente natural segundo seus componentes individualizados, seu funcionamento com enfoque interativo e sua aplicabilidade: estrutura geológica, relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia. Degradação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais.

HISTÓRIA

1. História Geral

História Moderna - Expansão marítima e comercial europeia: Mercantilismo, Renascimento, Reforma religiosa. Absolutismo monárquico.

- História Contemporânea - Revolução Industrial, Revolução Francesa. Imperialismo europeu: expansão industrial e neocolonialismo. I Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929 e seus reflexos na economia capitalista. Totalitarismo: fascismo e nazismo. II Guerra Mundial. Guerra Fria. Descolonização da Ásia e da África. Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial.

2. História da América

América Colonial - Colonização Espanhola. Colonização Inglesa. Crise do Sistema Colonial: a) Independência dos Estados Unidos; b) Independência da América Espanhola.

Formação dos Estados Nacionais na América - expansão territorial e Guerra de Secessão. Fragmentação política da América Espanhola: Caudilhismo e formação das Oligarquias.

América no Século XX - Imperialismo norte-americano. Formação e crise do Estado Populista: características gerais. Revolução Cubana. Autoritarismo militar: características gerais. Redemocratização na América latina.

3. História do Brasil

Colônia - Administração colonial. Disputa colonialista. Economia colonial: a) Escravidão; b) Crise do Sistema Colonial: características gerais.

Império - Formação e consolidação do Estado Imperial: a) O processo de Independência; b) Revoltas e Regências; c) Organização política do II Reinado. A Guerra do Paraguai. Transformações econômicas e sociais do século XIX. A crise do Império. República - A República Oligárquica: a) Política dos Governadores; b) Coronelismo. Organização econômica na Primeira República. Movimentos Sociais: A Crise dos Anos 20. A Revolução de Trinta. O Estado Novo. A República Populista: a) Nacionalismo e Desenvolvimento; b) Movimentos Operário e Camponês. A Crise do Populismo. O Golpe de 1964, e o autoritarismo militar. A "Nova República" brasileira. O Brasil e a Nova Ordem Mundial.

4. História do Maranhão

Invasão Francesa. A colonização do estado Colonial do Maranhão. A Invasão Holandesa. A Economia Maranhense no século XVII : a) Escravidão Indígena. A Revolta de Beckman. A expansão da pecuária nordestina e a ocupação do sul do Maranhão. Política Pombalina no Maranhão. Formação do Sistema Agroexportador. O Processo de Adesão do Maranhão à Independência do Brasil. A Balaiada. Desenvolvimento e crise do sistema têxtil. Expansão da pequena produção e formação do campesinato. O babaçu;

extrativismo e indústria. O Maranhão no contexto do grande capital:
a) Grandes projetos agropecuários. b) Projeto Grande Carajás.
Conflitos agrários no Maranhão contemporâneo e o Maranhão na Atualidade.

FILOSOFIA

1. Filosofia e Ciência

A Linguagem enquanto fundamentação para as Ciências: O problema da verdade, objetividade, neutralidade e método nas ciências.

2. Ética

O problema da fundamentação ética; ética e moral; moralidade: responsabilidade e liberdade; ética profissional.

3. Estética

Estética e Educação; Estética: Cultura de Massa e Cidadania.

4. Política

Conceito de Política, Poder e Estado. Democracia; Contratualismo; Socialismo; Social Democracia; Liberalismo; Neoliberalismo. Estado Democrático de Direitos. A Política e Inserção do cidadão no cenário internacional.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O exame de Língua Estrangeira (Espanhol - Inglês) tem como objetivo de testar a capacidade do candidato em compreender e interpretar textos, assim como avaliar seus conhecimentos sobre estruturas da língua. Todos os enfoques linguísticos serão contextualizados. As questões serão redigidas em português e na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

INGLÊS

1. Compreensão de Textos

Compreensão de textos autênticos (adaptados ou não) de gêneros variados, podendo assumir caráter interdisciplinar que poderão ser extraídos de fontes diversas (livros, jornais, revistas, manuais, etc.) assim como, a compreensão de funções comunicativas do idioma estrangeiro.

2. Gramática

Noun: number; gender, countable and uncountable, word formation (prefixes and suffixes). Adjectives; kinds and degrees of comparison. Pronouns; all kinds

Adjectives; kinds and degrees of comparison. Pronouns; all kinds
Adverbs: formation and position. Verbs: all tenses and kinds.

Prepositions: all kinds.

Conjunctions: coordinating and subordinating Active and passive voices.

Conditional Causes. Reported speech.

ESPAANHOL

1. Prova

3. A prova será elaborada a nível de Ensino Médio.

4. Os quesitos serão redigidos em Espanhol e Português.

5. Os textos serão extraídos de fontes atuais, podendo ser adaptados ou não.

2. Programa

Compreensão global de textos.

Questões sobre vocabulário básico: sinônimos, antônimos, expressões idiomáticas. Gramática: Não será avaliado o conhecimento explícito da gramática posto que esse conhecimento servirá apenas como suporte para a compreensão do texto.

Los determinantes: los artículos, los posesivos, los demostrativos, los indefinidos. El nombre: el sustantivo y el adjetivo.

El pronombre: personal y relativo. El verbo.

El adverbio.

Los relacionantes: la preposición. La conjunción



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato a uma vaga no Pré-Vestibular Municipal de São José de Ribamar, por meio do Processo Seletivo 2019, declaro que minha situação atual está em conformidade com o Edital nº 001/2021, item 1.2, alíneas "c" e "d" e de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta autodeclaração são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que, em caso de alguma informação inverídica, caso aprovado, serei desligado do referido Pré-Vestibular Municipal.

São José de Ribamar (MA), _____ de _____ de 2021.

Candidato(a)





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cronograma do Ano Letivo de 2021

Publicação do Edital	31/05/2021
Inscrições	08/06/2021 a 09/07/2021
Data da Prova	18/07/2021
Divulgação do Resultado	22/07/2021
Matriculas	23, 26, 27 e 28 de Julho/2021
Previsão p/ o Início das Aulas	Turma A: 29/07/2021 Turma B: 30/07/2021

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 161, centro, São José de

Ribamar – MA

65.110-000 - 32246817

diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

Júlio Cesar de Souza Matos
Prefeito

André Luiz Siqueira Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150